ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

CONTRATAÇÃO DO MÚSICO WELINTON GRAEFF PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DE NATAL, NO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC, PREVISTA PARA OCORRER NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2026.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no art. 66, do Decreto Municipal nº 54/23, bem como no art. 74 da Lei nº 14.133/21:

> **Decreto Municipal nº 54/23**
>
> **Art. 66º** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:
> (...)
>
> § 1º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:
> I - contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites do incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação.
>
> **Lei nº 14.133/21**
>
> **Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

> (...)
>
> II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objeto a realização de 01 (uma) apresentação artística musical pelo músico Welinton Graeff, destinada a integrar a programação do evento de Natal do Município de Painel/SC, prevista para ocorrer no dia 18 de dezembro de 2026.

A contratação tem como finalidade proporcionar à população uma programação cultural e de entretenimento durante as festividades natalinas promovidas pelo Município, contribuindo para a realização do evento e para o acesso da comunidade a atividades artísticas e culturais.

O profissional possui atuação no segmento musical e reconhecimento por suas apresentações, inclusive com participação e aparições em programas de televisão e outros meios de divulgação, elementos que demonstram sua inserção no meio artístico e sua identificação com o público. A escolha considera, ainda, as características de sua apresentação, repertório, estilo musical e experiência em eventos.

Por se tratar de serviço de natureza artística, a apresentação está diretamente relacionada às características pessoais e profissionais do artista, não sendo possível estabelecer uma padronização objetiva do serviço ou realizar comparação entre diferentes artistas como se fossem serviços comuns.

Dessa forma, considerando a natureza artística do objeto e as características próprias do profissional escolhido, a contratação poderá ser realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovados no processo os requisitos legais, especialmente a condição de profissional do setor artístico e sua consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A documentação constante do processo deverá demonstrar a atuação e o reconhecimento do artista, mediante registros de apresentações, participações em programas de televisão, materiais de divulgação, portfólio, registros em redes sociais, contratos, notas

fiscais e demais documentos pertinentes, além da comprovação dos demais requisitos necessários à contratação direta.

Assim, a solução consiste na contratação direta do músico Welinton Graeff para realização de apresentação artística musical no evento de Natal do Município, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e a devida instrução do processo administrativo.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A presente contratação possui natureza artística e cultural, tendo em vista tratar-se da realização de apresentação musical cuja execução depende das características próprias do profissional do setor artístico, incluindo sua habilidade, estilo, interpretação, repertório e expressão artística, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

- A inexigibilidade de licitação decorre da inviabilidade de competição, considerando que a apresentação artística está diretamente relacionada às características e à identidade profissional do artista escolhido, não sendo possível estabelecer comparação objetiva entre diferentes profissionais quanto à sua interpretação, estilo e forma de apresentação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

- Para fins de atendimento ao art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação exige a comprovação da condição de *profissional do setor artístico* e de sua consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, mediante documentação que evidencie sua atuação e reconhecimento artístico, tais como portfólio, registros de apresentações, materiais de divulgação, redes sociais, matérias jornalísticas e outros documentos pertinentes, devidamente anexados ao processo.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- A execução do objeto será realizada no Município de Painel/SC, no dia 18 de dezembro de 2026, como parte da programação do evento de Natal do Município.
- A contratada deverá realizar a apresentação artística nas condições estabelecidas na proposta apresentada e no instrumento contratual, observando a data, o horário e as

demais condições acordadas.

- O local e o horário da apresentação serão definidos pela Administração Municipal e comunicados previamente à contratada, visando à adequada organização e execução do evento.
- Eventuais ocorrências ou desconformidades verificadas durante a execução deverão ser registradas e comunicadas à contratada, para que sejam adotadas as providências cabíveis, quando aplicável.
- A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado pela Administração Municipal, que verificará o cumprimento das condições estabelecidas na contratação.
- Após a realização da apresentação, será verificado o cumprimento integral do objeto para fins de recebimento e posterior pagamento, observadas as condições estabelecidas no contrato e na legislação aplicável.

VI JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO ARTISTA

VII A escolha do músico Welinton Graeff decorre de sua atuação profissional no segmento musical, de sua experiência na realização de apresentações artísticas e de seu reconhecimento junto ao público, características compatíveis com a finalidade da programação do evento de Natal promovido pelo Município de Painel/SC.

VIII O profissional possui atuação e divulgação de seu trabalho em diferentes meios, incluindo participações e aparições em programas de televisão, além de outros registros relacionados à sua atividade artística, demonstrando sua inserção no segmento musical e seu reconhecimento pelo público.

IX A apresentação pretendida possui natureza artística e cultural, estando diretamente relacionada à identidade, ao estilo, à interpretação e ao repertório próprios do profissional escolhido, características que individualizam sua atuação artística e justificam a inviabilidade de competição para a contratação pretendida.

X A escolha do artista encontra-se instruída com documentação destinada a comprovar sua atuação profissional e seu reconhecimento perante o público, incluindo registros de

participações em programas de televisão, materiais de divulgação, registros de apresentações e demais documentos pertinentes, os quais deverão ser considerados para fins de comprovação dos requisitos previstos no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública.

XI JUSTIFICATIVA DO PREÇO

XII O valor de R$3.000,00 (três mil reais) para a realização da apresentação artística musical foi estabelecido com base na proposta apresentada pelo contratado.

XIII A compatibilidade do preço foi analisada mediante documentos relativos a apresentações anteriores realizadas pelo artista, considerando as características e condições específicas da contratação pretendida.

XIV O valor contratado corresponde à realização do show e contempla o cachê do artista e dos 04 (quatro) músicos que integram sua equipe de apresentação, bem como os custos necessários à execução do serviço, considerando que a apresentação será realizada em município diverso daquele em que o artista reside.

XV Em razão do deslocamento da equipe artística de seu município de origem até Painel/SC, estão contemplados na contratação os custos relacionados ao transporte e à alimentação dos integrantes da equipe.

XVI A diferença entre o valor atual e os valores constantes das referências anteriores foi esclarecida pelo contratado mediante declaração apresentada ao processo, considerando as condições específicas da presente contratação.

XVII MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato terá caráter *personalíssimo* quanto à realização da apresentação artística, devendo o objeto ser executado pelo músico Welinton Graeff, não sendo permitida sua substituição por outro artista sem prévia autorização expressa da Administração, observadas as disposições legais aplicáveis.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas, com a proposta apresentada e com as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências decorrentes do descumprimento de suas

obrigações.

As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas preferencialmente por escrito, podendo ser utilizados meios eletrônicos para os contatos e alinhamentos necessários à organização da apresentação, especialmente quanto ao local, horário e demais condições de execução.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe verificar o cumprimento das condições estabelecidas no instrumento contratual e na proposta apresentada.

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de realização da apresentação em desacordo com as condições estabelecidas, a contratada será formalmente notificada para prestar os esclarecimentos necessários e, quando cabível, adotar as providências para regularização.

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento contratual.

Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, que impeçam a realização da apresentação na data prevista, a situação será analisada pela Administração, podendo ser adotadas as medidas cabíveis de acordo com a legislação aplicável e as condições estabelecidas no contrato.

XVIII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, em Conta Corrente da Contratada, condicionado à liquidação da Nota de Empenho após a data de prestação dos serviços, mediante a devida documentação fiscal e contábil.

XIX - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será necessária a apresentação por parte do contratado dos seguintes documentos:

- Cartão de Inscrição no CNPJ, devidamente atualizado;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

atualizado;

- Certidões de regularidade fiscal Municipal, Estadual e Federal, negativas ou positivas com efeito de negativas;
- Certidão de regularidade trabalhista (CNDT);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Documentação apta a demonstrar a consagração do profissional pela crítica especializada ou pela opinião pública, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- Documentação comprobatória da atuação profissional no setor artístico, incluindo portfólio, registros de apresentações, materiais de divulgação, registros fotográficos, matérias jornalísticas, divulgações em meios de comunicação ou outros documentos que demonstrem sua atuação e reconhecimento artístico;

XX - VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a proposta apresentada por WELINTON HENRIQUE GRAEFF RODRIGUES, inscrito no CNPJ nº 66.769.061/0001-26, o valor total da contratação para a realização da apresentação artística musical é de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme proposta apresentada, a ser formalizado por meio de instrumento contratual.

XXI - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- UNIDADE: 1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- PROJETO/ATIV.: 2.049 - REALIZAÇÃO DE FESTAS DO MUNICÍPIO
- 26 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.7000.0700 - RECURSOS ORDINARIOS

XXII - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	SHOW DE NATAL DE 2026 COM O MÚSICO WELINTON GRAEFF, NO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC.	SHOW	01	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00

XXIII – LOCAL DE ENTREGA

- A execução do objeto será realizada no Município de Painel/SC, em local destinado à realização do evento, previamente definido pela Administração Municipal e comunicado à contratada com antecedência, observadas as condições necessárias para a realização da apresentação artística na data e horário estabelecidos.

Painel, 25 de Setembro de 2026.

IVONE APARECIDA DE MELO:45076278934

Assinado de forma digital por IVONE APARECIDA DE MELO:45076278934
Dados: 2026.09.25 16:41:07 -03'00'

IVONE APARECIDA DE MELO
Secretário Municipal De Administração e Finanças

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDUARDA CARDOSO ANDRADE
Data: 25/09/2026 16:44:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDUARDA CARDOSO ANDRADE
Agente Administrativo